LEI Nº 2.692, de 23 de junho de 2003.
Dispõe sobre denominação de praça pública

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica denominada "RAUL BALDUINO DA SILVA", a praça pública localizada entre a Avenida Visconde de Nova Granada e a Rua Ângelo Consentino, ao lado da Praça Rotatória "Domingos Corte Primo".

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 23 de junho de 2003.

GERALDO MACARENKO
Prefeito Municipal de Leme